



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

PORTARIA COREN-SP/REPRESENTAÇÃO/051/2016

Designa Conselheiros para participarem de reuniões para implementação do GT 30 horas no Município de Cubatão – SP.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – COREN-SP, juntamente com o Primeiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos constantes do processo administrativo (PA) nº 1288/2016;

CONSIDERANDO as tratativas iniciais junto à Comissão Especial de Vereadores e Secretários Municipais de Gestão, Saúde, Assuntos Jurídicos e Finanças da cidade de Cubatão/SP, para implementação do Grupo de Trabalho 30 Horas, firmadas em reunião realizada no dia 11 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO que o Sistema COFEN/Conselhos Regionais compõe o grupo de entidades representativas da enfermagem junto ao “Fórum Nacional 30 Horas Já”;

CONSIDERANDO que o COREN-SP faz parte do Fórum Estadual 30 Horas, em razão da relevância do tema para toda a categoria com reflexo para a garantia de uma melhor assistência para a sociedade;

CONSIDERANDO a designação de conselheiros para comporem a Comissão de Relações Institucionais do Conselho (CRI), conforme Portarias COREN-SP/DIR/013, 039/2015;

CONSIDERANDO que os Conselheiros Regionais desempenham atividades política representativas, que não se limitam somente às competências estabelecidas na Lei 5.905/1973; e,

CONSIDERANDO ser necessário formalizar as designações de Conselheiros nas atividades que contarem com a presença dos mesmos na qualidade de representantes da Autarquia,

RESOLVEM:

Art. 1º Designar os Conselheiros Matheus de Sousa Arci e Luciano André Rodrigues para participarem de reuniões para implementação da jornada de 30 horas semanais para os profissionais de Enfermagem do Município de Cubatão e demais assuntos pertinentes ao exercício profissional de Enfermagem.

Parágrafo único. Reunião agendada para o dia 24 de fevereiro de 2016, às 14h00, no Paço Municipal de Cubatão – Bloco Cultural.

Art. 2º O presente ato normativo regulamenta, ainda, as futuras reuniões no referido



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

município, cuja pauta discuta o mesmo assunto e/ou questões conexas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando todas as disposições em contrário, produzindo seus regulares efeitos nas datas em que ocorrerem as reuniões.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2016.

FABIOLA DE CAMPOS BRAGA MATTOZINHO
COREN-SP 68.336
Presidente

MARCUS VINICIUS DE LIMA OLIVEIRA
COREN-SP 51.063
Primeiro Secretário